



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

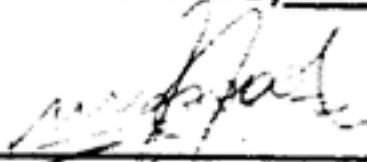
LEI nº 1 401

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Grupo Escolar Rural "Prof. Sílvio Silveira Mello Filho", um mimeógrafo (copiador a álcool) marca Copiatic, no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) que será adquirido pelo Crédito Especial aberto para o Ensino Primário.

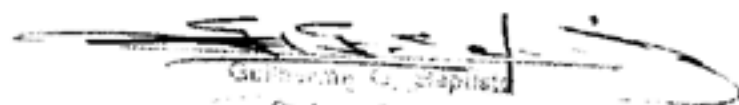
Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 de Junho de 197


MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 26/8/1970


Guilherme G. Raposo
Chefe de D. I. G.